



**ESCOLA EB 2, 3 DE COLARES**

**Prémio Literário**  
**Professora Patrícia Costa**

**Ano letivo de 2011 / 2012**  
**Grupo Disciplinar de Língua Portuguesa**

## **I. Introdução**

A Professora Patrícia Costa foi docente de Língua Portuguesa na Escola EB 2, 3 de Colares (Sarrazola), desde setembro de 1999 até fevereiro de 2011.

A Comunidade Escolar e Educativa foi testemunha do seu trabalho dedicado, rigoroso e apaixonado na missão de cuidar da língua portuguesa e de dar a conhecer os autores mais relevantes da cultura e da literatura lusófona. Iniciou gerações de alunos no conhecimento e na valorização desta língua falada por cerca de 200 milhões de falantes espalhados por todos os continentes.

## **II. Finalidade**

O Prémio Literário Professora Patrícia Costa destina-se a incentivar o gosto pela produção literária de qualidade, dentro dos níveis etários a que se destina, divulgando os melhores trabalhos inéditos em diferentes categorias literárias.

## **III. Categorias**

1. Os trabalhos entregues deverão integrar uma das seguintes categorias:
  - Narrativa (contos, novelas, etc.);
  - Poesia
  - Teatro
  - Outros (crónica, ensaio, opinião...).
2. Os candidatos deverão incluir-se numa das seguintes categorias etárias:
  - 2.1. Alunos dos 9 aos 12 anos.
  - 2.2. Alunos dos 13 aos 15 anos (ou mais).
  - 2.3. Adultos membros da Comunidade Educativa do Agrupamento de Escolas de Colares.

## **IV. Regulamento**

O regulamento é o que abaixo se divulga.

1. Ao Prémio Literário Professora Patrícia Costa poderão candidatar-se todos os previstos em III. 2..
2. Os trabalhos deverão ser rigorosamente inéditos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o escrupuloso cumprimento desta norma.
3. Os trabalhos deverão ser entregues por correio (ao cuidado da Biblioteca da Escola EB 2, 3 de Colares, Av. Dr. Brandão de Vasconcelos, n.º 355, 2705-182 COLARES) ou por correio eletrónico ([biblioteca@agcolares.org](mailto:biblioteca@agcolares.org)).
4. Os trabalhos deverão ser assinados com o nome completo, a morada e o contacto telefónico e/ou endereço eletrónico.

5. O Júri será constituído por membros da comunidade docente de Língua Portuguesa e/ou outro elemento convidado por esta, a designar anualmente.
6. A calendarização será estabelecida anualmente pelo Grupo Disciplinar de Língua Portuguesa e divulgada no sítio institucional do Agrupamento de Escolas de Colares e no jornal “Chão de Areia”.
7. Os premiados e os respetivos trabalhos serão divulgados até ao final do mês de junho do ano letivo, no sítio oficial do Agrupamento de Escolas de Colares e no jornal “Chão de Areia”.
8. O prémio a atribuir será anunciado anualmente, aquando do lançamento do concurso.
9. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se os trabalhos tiverem um nível de qualidade julgado insuficiente.
10. Os originais não serão devolvidos.
11. Da decisão do Júri não haverá recurso.
12. Este regulamento considera-se automaticamente aceite a partir do momento em que o candidato entregue o seu trabalho para se submeter a concurso.

Aprovado em reunião do grupo Disciplinar de Língua Portuguesa em 27 / 10 / 2011  
Ratificado no Conselho Pedagógico de 07 / 12 / 2011